

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –  
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,  
ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**AUTOS Nº. 0005755-53.2013.8.16.0058 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**EXEQUENTE: GOIOARROZ COM. E BENEF. DE ARROZ LTDA**

**EXECUTADOS: LUIZA HELENA BURIN FAQUIM, PAULO HENRIQUE GUIMARÃES,  
SUZIANE FAQUIM**

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas**, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas**, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM: UM VEÍCULO CHEVROLET LS, TIPO CAMIONETE, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, PLACA AUO-5886, RENAVAM 36.775160-7, CHASSI Nº. 9BGCA80X0CB156065, COR PRATA, COMBUSTÍVEIS ALCOOL/GASOLINA. EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.**

**DEPOSITÁRIO:** Em mãos de Paulo Henrique Guimarães. (Em Janiópolis)

**AVALIAÇÃO:** R\$ 24.721,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais). Em, 25 de agosto de 2017.

**ÔNUS:** Em pesquisa junto ao site do DETRAN/PR constam débitos relativos a: IPVA, no valor de R\$ 2.012,65; DPVAT, no valor de R\$ 118,74; Licenciamento Anual, no valor de R\$ 415,65 e, ainda, multas no valor de R\$ 212,82.

**DÍVIDA:** R\$ 5.776,11 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Em, 02 de maio de 2011.

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimados os Executados **LUIZA HELENA BURIN FAQUIM, PAULO HENRIQUE GUIMARÃES, SUZIANE FAQUIM**, bem como demais interessados cônjuges, representantes legais e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
Juíza de Direito